

PROJETO DE LEI Nº 16/2002

DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

“ Autoriza contratação de Médicos “

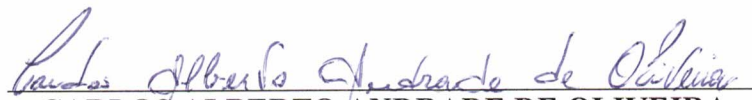
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar contratos de Prestação de Serviços na área médica, em caráter de urgência até realização de Concurso Público.

Art. 2º - Os contratos de que trata o artigo anterior só poderão ser efetuados mediante apresentação de registro no CREMED (Conselho Regional de Medicina) e/ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem) .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de Setembro de 2002.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


DÉCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADM. GERAL

Aprovado em 2ª discussão
por 12 VOTOS A FAVOR
Sala dos Vereadores, 01 / 11 / 2002


Presidente da Câmara

APROVADO em 1ª discussão
por 12 VOTOS A FAVOR
Sala dos Vereadores, 23 / 09 / 2002





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Edis,

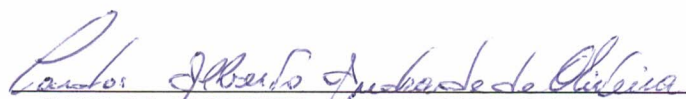
Na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, tomo a iniciativa de encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo.

Tal projeto justifica-se pelo fato de necessitarmos regularizar a situação funcional dos servidores de nosso município mediante concurso público, e como não há em nosso sistema funcional (Prefeitura Municipal) um só médico concursado, e se tratando de um serviço de saúde pública que não pode parar para aguardar as medidas que preconizam concurso público, conto com o bom senso dos nobres parlamentares no sentido da aprovação do presente Projeto, afim de que sejam estabelecidas as condições favoráveis para o bom atendimento aos nossos municípes.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2002.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL